



## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### COMUNICADO DE REABERTURA

#### CONVITE N.º 04/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO: 7.658/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Departamento de Suprimentos, comunica a reabertura dos trabalhos referentes ao **Convite n.º 04/2019**.

**Data e horário: 19/06/2019 às 10h00.**

**Local:** Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos.

**Endereço:** Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002019OC00036. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7657/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 39/2019. ABERTURA: 26/06/2019, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

– SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002019OC00035. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.129/2019. EDITAL DE PREGÃO N.º 40/2019. ABERTURA: 26/06/2019, ÀS 14 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES / POLICLÍNICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.

O

Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

#### Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. 828300801002019OC00037. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.693/2018. EDITAL DE PREGÃO N.º 41/2019. ABERTURA: 27/06/2019, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVIRUS E ANTISPAM PARA MICROSOFT WINDOWS XP OU SUPERIOR INCLUINDO GARANTIA, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DELIBERAÇÃO CME N.º 01/2019

#### *Define critérios de Registro para o Processo Avaliativo da Rede Municipal de Ensino*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, delibera:

**Artigo 1º** O Registro de Nota Síntese dos oitavos e nonos anos do Ensino Fundamental, regular ou da educação de jovens e adultos, deverá ser emitido pelo Conselho de Classe ou Termo Final das Unidades Escolares e será expresso em número de 0 (zero) a 10 (dez), desconsiderada qualquer possibilidade fracionária.

**Artigo 2º** A nota atribuída será decidida após ob-

servação de todo o desenvolvimento do aluno e será objeto de decisão coletiva do Conselho de Classe ou Termo, cabendo voto de todos os seus membros presentes

**Parágrafo Único** – No caso de empate, caberá ao Diretor de Escola ou seu representante o voto de qualidade para decisão final.

**Artigo 3º.** A presente deliberação possui essencialmente caráter de registro documental para a vida escolar e não define, sob hipótese alguma, as bases do processo avaliativo dos professores ao longo do ano letivo.

**Artigo 4º.** A presente Deliberação entrará em vigor a partir

de sua homologação pela Secretária de Educação e tem seus efeitos imediatos a partir da finalização do ano letivo de 2019.

**Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as constantes em Regimento Escolar.

Cubatão, 24 de maio de 2019

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de

Educação de Cubatão

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2019 de 24/05/2019.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária de Educação de Cubatão

### PORTARIA CME Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2019

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 3º, incisos XIV e XV, da Lei n. 2.386 de 16 de dezembro de 1996 e no Parecer CME 04/2017, expede a presente portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Unidade de Ensino denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MÃE MARIA, CNPJ 11.701.063/0001-91**, situada à Avenida Nações Unidas nº 956, Vila Nova, Cubatão, SP, tendo por seu representante legal **Nelson Simões Filho**, RG nº 5.396.971, CPF nº 595.918.468-00, residente e domiciliado à Rua Candido Rodrigues nº 353, apto 81/91, São Vicente-SP, na qualidade de Mantenedor da entidade, para oferecimento de curso de Educação Infantil, nos termos do Decreto Municipal 10.456/2016 **válida até 07 de novembro de 2019**.

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter os docentes registrados na forma da lei e encaminhar ao CME quaisquer alterações no quadro de docentes e funcionários, em qualquer tempo.

**Artigo 3º.** Segundo estabelecido após vistoria do CME na referida unidade, o estabelecimento está apto a atender até **153 (cento e cinquenta e três)** alunos por **período**, conforme quadro abaixo:

SALA	METRAGEM	CAPACIDADE
Sala 1	35,00 m <sup>2</sup>	23
Sala 2	35,00 m <sup>2</sup>	23
Sala 3	22,40 m <sup>2</sup>	15
Sala 7	35,00 m <sup>2</sup>	23
Sala 8	35,00 m <sup>2</sup>	23
Sala 9	35,00 m <sup>2</sup>	23
Sala 11	35,00 m <sup>2</sup>	23
<b>TOTAL</b>		<b>153</b>

**Artigo 4º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Sala Profa. Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita  
**Cubatão, 04 de abril de 2019.**

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do CME

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a PORTARIA do Conselho Municipal de Educação nº 01/2019 de 04/04/2019.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária de Educação de Cubatão

**PORTARIA CME Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 3º, incisos XIV e XV, da Lei n. 2.386 de 16 de dezembro de 1996 e no Parecer CME 01/2018, expede a presente portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Unidade de Ensino denominada **Núcleo de Recreação e Educação Infantil Balão Mágico**, CNPJ/MF nº 17.366.350/0001-79, com sede à Rua Maria Cristina nº 1096 – Jardim Casqueiro, Cubatão - SP, tendo por sua representante legal a Sra. Sonia Dalva da Silva Lina, R.G. 56.314.060-4 SSP-SP, CPF 031.738.857-11, residente à Avenida Beira Mar nº 1192, Jardim casqueiro, Cubatão - SP, na qualidade de Mantenedora da Entidade, para oferecimento de curso de Educação Infantil – Creche e Pré-escola, nos termos do Decreto Municipal 10.696/2017 **com validade até 26 de abril de 2020.**

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter os docentes registrados na forma da lei e encaminhar ao CME quaisquer alterações no quadro de docentes e funcionários, em qualquer tempo.

**Artigo 3º.** Segundo estabelecido após vistoria do CME na referida unidade, o estabelecimento está apto a atender até **46 (quarenta e seis)** alunos por **período**, conforme quadro abaixo:

SALA	METRAGEM	CAPACIDADE
Sala 01	18,05 m <sup>2</sup>	12
Sala 02	14,10 m <sup>2</sup>	09
Sala 03	11,10 m <sup>2</sup>	07
Sala 04	09,40 m <sup>2</sup>	06
Sala 05	17,75 m <sup>2</sup>	12
TOTAL	-----	46

**Artigo 4º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Sala Prof<sup>a</sup>. Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita  
**Cubatão, 30 de abril de 2019.**

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do CME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a PORTARIA do Conselho Municipal de Educação nº 02/2019 de 30/04/2019.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária de Educação de Cubatão

**PORTARIA CME Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2019**

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 3º, incisos XIV e XV, da Lei n. 2.386 de 16 de dezembro de 1996 e no Parecer CME 04/2017, expede a presente portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Unidade de Ensino “Associação de Amigos Criança Feliz de Cubatão”, CNPJ/MF: 09.557.319/000-97, situada à Caminho São Leopoldo, nº 1181/1182, Morro do Índio - Cubatão/SP tendo por seu representante legal **Leandra Medeiros**, RG 24957760-4, CPF 212494848-20, residente à Rua Monte Castelo 505,

Vila Nova, na cidade de Cubatão, na qualidade de Presidente da Mantenedora da Entidade, para oferecimento de curso de Educação Infantil, nos termos do Decreto Municipal 10.696/2017 **válida até 15 de MAIO de 2021.**

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter os docentes registrados na forma da lei e encaminhar ao CME quaisquer alterações no quadro de docentes e funcionários, em qualquer tempo.

**Artigo 3º.** Segundo estabelecido após vistoria do CME na referida unidade, o estabelecimento está apto a atender até **172 (cento e setenta e dois)** alunos por **período**, conforme quadro abaixo:

SALA	METRAGEM	CAPACIDADE
Sala 1	21,67m <sup>2</sup>	14
Sala 2	20,25 m <sup>2</sup>	13
Sala 3	20,3 m <sup>2</sup>	13
Sala 4	20,3 m <sup>2</sup>	13
Sala 5	15 m <sup>2</sup>	10
Sala 6	24 m <sup>2</sup>	16
Sala 7	21 m <sup>2</sup>	14
Sala 8	20 m <sup>2</sup>	13
Sala 9	20 m <sup>2</sup>	13
Sala 10	29,73 m <sup>2</sup>	20
Sala 11	26,55 m <sup>2</sup>	18
Sala 12	23,48 m <sup>2</sup>	15
<b>TOTAL</b>		<b>172</b>

**Artigo 4º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Sala Profa. Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita  
**Cubatão, 15 de MAIO de 2019.**

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do CME

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a PORTARIA do Conselho Municipal de Educação nº 03/2019 de 15/05/2019.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária de Educação de Cubatão

---

#### PORTARIA CME Nº 04 DE 24 DE MAIO DE 2019

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 3º, incisos XIV e XV, da Lei n. 2.386 de 16 de dezembro de 1996 e no Parecer CME 04/2017, expede a presente portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Unidade de Ensino Escola de Educação Infantil “Novos Tempos Novo Mundo”. Endereço: Rua Acácia dos Santos Pereira, n.º 69 – Jardim Real - Cubatão/SP. CNPJ/ MF: 05.273.791/0001-47 tendo por seu representante legal José Marques do Amaral Guerra, RG nº 5.262.946-6, CPF nº **731.308.508-72, residente na** Rua Ricardo Pinto, nº 162 apto. 23, Aparecida, Santos-SP, na qualidade de Presidente da Mantenedora da Entidade, para oferecimento de curso de Educação Infantil, nos termos do Decreto Municipal 10.696/2017 **válida até 24 de MAIO de 2021.**

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter os docentes registrados na forma da lei e encaminhar ao CME quaisquer alterações no quadro de docentes e funcionários, em qualquer tempo.

**Artigo 3º.** Segundo estabelecido após vistoria do CME na referida unidade, o estabelecimento está apto a atender até **86 (oitenta e seis)** alunos por **período**, conforme quadro abaixo:

SALA	METRAGEM	CAPACIDADE
Sala 1	50,13 m <sup>2</sup>	33
Sala 2	21,06 m <sup>2</sup>	14
Sala 3	28,66 m <sup>2</sup>	19
Sala 4	30,49 m <sup>2</sup>	20
<b>TOTAL</b>		<b>86</b>

**Artigo 4º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Sala Profa. Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita  
**Cubatão, 24 de MAIO de 2019.**

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do CME

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a PORTARIA do Conselho Municipal de Educação nº 04/2019 de 24/05/2019.

Márcia Regina Terras Geraldo  
Secretária de Educação de Cubatão

#### PORTARIA CME Nº 05 DE 24 DE MAIO DE 2019

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 3º, incisos XIV e XV, da Lei n. 2.386 de 16 de dezembro de 1996 e no Parecer CME 04/2017, expede a presente portaria:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o funcionamento da Unidade de Ensino Escola Infantil Passos Mágicos, Endereço: Rua: Dom Pedro II nº 107 –Vila Nova – Cubatão/SP. CNPJ/ MF: 06299677/0001-59

tendo por seu representante legal Sr<sup>a</sup> Tathiane Santos Contencas RG nº 30.069.538-X, CPF nº 264.392.578-54, residente na Rua Pedro Américo, 285 apto 45 na qualidade de diretora e presidente da mantenedora da entidade, para oferecimento de curso de Educação Infantil, nos termos do Decreto Municipal 10.696/2017 **válida até 24 de MAIO de 2021.**

**Artigo 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter os docentes registrados na forma da lei e encaminhar ao CME quaisquer alterações no quadro de docentes e funcionários, em qualquer tempo.

**Artigo 3º.** Segundo estabelecido após vistoria do CME na referida unidade, o estabelecimento está apto a atender até **31 (trinta e um)** alunos por **período**, conforme quadro abaixo:

SALA	METRAGEM	CAPACIDADE
Sala 1	15,00 m <sup>2</sup>	10
Sala 2	17,39 m <sup>2</sup>	11
Sala 3	15,25 m <sup>2</sup>	10
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>

**Artigo 4º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Sala Profa. Maria Albertina Pinheiro da Silva Mesquita  
Cubatão, 24 de MAIO de 2019.

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente do CME

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Cubatão no uso de suas atribuições legais homologa a PORTARIA do Conselho Municipal de Educação nº 05/2019 de 24/05/2019.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária de Educação de Cubatão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 013/2019

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão - CMCF CUBATÃO, criado pela Lei Municipal nº 1.590/1986 e Regimento Interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração da data da reunião ordinária deste Conselho a se realizar no dia 18 de junho de 2019, às 18h, nas dependências do Centro de Referência da Mulher – CRM sito à Rua Salgado Filho, 127, Jardim Costa e Silva.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 10 de maio de 2019.

**Cristina Moreira de Oliveira**  
Presidente

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno Decreto nº 10234/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o que segue:

Alterando o disposto no Edital para Conhecimento Público nº 002/2019/Compir/2018/jesj, de 02 de janeiro de 2019, que trata da aprovação do calendário das assembleias ordinárias para o ano de 2019, **informo que a assembleia ordinária do mês de junho de 2019** ocorreria no dia 17/06/2019, às 18h00min (1ª chamada) e 18h30min (2ª chamada), no anfiteatro da Câmara Municipal de Cubatão, Praça dos Emancipadores S/N, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, **foi transferida para o dia 22/06/2019, às 13h00min (1ª chamada) e 13h30min (2ª chamada) com pauta, na E.E. Ary de Oliveira Garcia, Rua Rio de Janeiro 620, Vila Nova, Cubatão/SP conforme segue:**

- Verificação da presença e existência de quórum para instalação da Assembleia;

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Informes gerais;
- Leitura e aprovação da ordem do dia;
- Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (anexo 1); e
- Encerramento.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**Júlio Evangelista Santos Júnior**  
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

### ANEXO 1 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS AGENDADAS

*V. Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas (Expediente);*

*V.I. Seminário Raça e Gênero alusivo ao Dia Teresa de Benguela – dia 24/07, 18h00min.*

*V.I. Andamento dos ofícios e projetos de lei – COMPIR CUBATÃO;*

*V. II. Questão da Sala do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial na Casa dos Conselhos;*

*V.III – Discussão da revisão do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão;*

*V.IV – Eleições COMPIR – renovação parcial*

*V.V. Monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho;*

*V.VI. Andamento das Eleições para renovação parcial do COMPIR CUBATÃO*

*V.VII. Espaço para a Assessoria de Políticas de Igualdade Racial apresentar o andamento dos seus trabalhos, programas e ações.*

*V.VIII - Encerramento.*

---

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão –

COMPIR CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno

**Decreto nº 10234/2014**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a ata da 4ª assembleia ordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 11 de junho de 2019.

**Júlio Evangelista Santos Júnior**  
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

**Anexo 1 - ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO, GESTÃO 2017-2020, DECRETO 10.694/2017, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2019**

No dia 01 do mês de junho do ano de 2019, às 13 horas e 30 minutos, teve início na E.E. Ari de Oliveira Garcia, Rua Rio de Janeiro 620, Vila Nova, em segunda chamada, a 4ª assembléia ordinária do ano de 2019 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO gestão 2017-2020, Decreto 10.694, de 19 de dezembro de 2017. A assembléia contou com a presença dos conselheiros Antonio Carlos Ribeiro e Júlio Evangelista Santos Júnior, que decidiram, considerando a falta de quórum, que não havia condições de discutir os encaminhamentos necessários dando por encerrada aquela assembléia, por falta de quórum. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembléia ordinária do COMPIR CUBATÃO. Para que se conste, foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Júlio Evangelista Santos Júnior \_\_\_\_\_, presidente do COMPIR CUBATÃO, e relator para aquela assembléia que se encerrava.

---



## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

### PORTARIA Nº. 164

De 07 de junho de 2019

**FÁBIO ALVES MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de renovar as Comissões de Deliberação Permanente;

**CONSIDERANDO** o desligamento **a pedido** do servidor Otávio Augusto Mania;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade do bom andamento dos trabalhos da Comissão, mantendo pessoal técnico capacitado.

**RESOLVE**, baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão de Controle Interno criada pela Resolução 2.815, de 25 de agosto de 2015, os servidores:

I - Pela Divisão Administrativa: Hélio Luiz de Lacerda Filho (titular), e, Vinícius Gonçalves de Freitas (suplente);

II - Pela Divisão Legislativa : Rafael Henrique Motta (titular), e, Willian Silva da Mota (suplente);

III - Pela Assessoria Jurídica Técnico Legislativa: Douglas Predo Mateus, Douglas Rodrigues Nascimento (titulares), Kleber Alvarenga Campos Almeida, e, Fernanda Oliveira Santos (respectivos suplentes);

IV - Pela Divisão de Contabilidade e Finanças: Douglas Lisboa Nogueira, Andrews Palomares (titulares), Ronaldo da Silva Alves , e, Ricardo Macedo Dias (respectivos suplentes).

**Art. 2º** Fica designado o servidor Douglas Lisboa Nogueira para exercer a função de Controlador Geral, nos termos do art. 4º §2º da Resolução 2.815, de 25 de agosto de 2015.

**Art. 3º** Fica designado o servidor Douglas Rodrigues Nascimento para exercer a função de Secretário, nos termos do art. 4º § 2º da Resolução 2.815, de 25 de agosto de 2015.

**Art. 4º** Aos suplentes, dos servidores nominados nos arts. 2º e 3º, se aplicam a esses as respectivas funções de seus titulares, quando da ausência dos mesmos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 206 de 16 de setembro de 2015 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2019.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**

Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**

Diretor-Secretário